



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

JOÃO VICTOR DA SILVA NOVAIS, estabelecido à Rua Jardim Botânico, TV Pinheiro, casa n. 04, Vila Verde, São Cristóvão, neste ato representado por seus representantes/assistentes legais **PAULO CÉSAR SANTOS NOVAIS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **ELISANGELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominados **LICENCIANTES**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** poderá(ão) ser utilizada(s) em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará(ão) vinculada(s) ao Projeto/Programa/Ação/Serviço relativo(a) à **Campanha Paternidade Responsável 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações


Paulo Cesar Santos Novais



com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O LICENCIADO não se obriga a fazer a citação do nome do(a) **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O LICENCIADO poderá, a seu critério, indicar o nome do(a) **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da voz e/ou imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado ao (à) **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.


Saulo Carlos Souto Lobato


2



6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pelo(a) **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao (à) **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

 3



As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores do(a) **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

Salvador - BA, 09 de julho de 2021.

PAULO CÉSAR SANTOS NOVAIS

ELISANGELA DA SILVA

(representantes/assistentes)

LICENCIANTES

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia
LICENCIADO

PORTARIA Nº 179/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores Paulo Ferreira Santos Silva, matrícula nº [REDACTED] e Jeanne de Moura Almeida, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 054/2021-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Itará.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de julho de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0011848/2021-37. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Paulo César Santos Novais. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, vinculado à Campanha Paternidade Responsável 2021. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0011848/2021-37. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Bernardo Ribeiro Novais. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, vinculado à Campanha Paternidade Responsável 2021. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0011848/2021-37. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: João Victor Ribeiro Novais. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, vinculado à Campanha Paternidade Responsável 2021. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.02007.0011848/2021-37. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Cecília Vitória dos Santos Novais e Arthur Gabriel dos Santos Novais. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado, vinculado à Campanha Paternidade Responsável 2021. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - Nº 063/2021- SGA. Processo SEI: 19.09.01472.0008267/2021-71 - Dispensa nº 044/2021-DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Telecom Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 09.511.516/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Canavieiras/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de agosto de 2021 e a terminar em 31 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 187/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores Rafael Lordelo dos Reis Almeida, matrícula nº [REDACTED] e Cristine Coelho Marques, matrícula nº [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 063/2021-SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça de Canavieiras, 27 de julho de 2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021 - UASG 926302 - PROCESSO nº 19.09.00841.0005909/2020-80. OBJETO: Registro de preços de webcam, conforme edital e seus anexos. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 29/07/2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/08/2021 às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.